



17/01/2022  
APROVADA

-----**ACTA 02/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 17 de Janeiro de 2022**-----

-----Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, por videoconferência ao abrigo do disposto na lei 91/2021, de 17 de dezembro, participando a Técnica Superior Jurista Helena Isabel Marques Duarte Segurado, participaram na reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice-Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário pretendeu alguns esclarecimentos, passando a questionar o seguinte: -----

-----Qual o resultado da reunião havida entre os representantes dos trabalhadores da SUMOL+COMPAL; que teve lugar em 12 de janeiro, após a manifestação que os mesmos realizaram junto ao edifício da Câmara Municipal.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que os mesmos foram recebidos, conforme pedido daqueles, os quais mostraram as suas preocupações quanto as diuturnidades e subsídios de turno e ainda, por não terem aumentos salariais adequados e ajustados. O Presidente disponibilizou-se para remeter comunicação à empresa SUMOL+COMPAL apelando à sensibilidade dos mesmos para estas questões, sendo que, não cabe ao Município, nem é possível a este definir a política salarial daquela enquanto empresa privada. -----

-----A Vereadora questionou, ainda, qual o ponto de situação de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que havia proferido despacho na sequência de informação dos serviços das áreas com maior ou menor intensidade/graduação ao que diz respeito ao suplemento e que o assunto seguiu para os Recursos Humanos, que irão enviar aos sindicatos



para que posteriormente venha a ser aplicado o que for devido. Julgo por isso, que o assunto está encaminhado.-----

-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuída antecipadamente a ata do dia 03 de janeiro, foi a mesma aprovada.-----

-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM;**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO;**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA;-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM;-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório



trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO;-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----  
-----"Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----  
-----"Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA;-----**



-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da al. a) do n.º1 e n.º2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA RAPOSA PARA TRABALHOS DE LAVAGEM DO TELHADO E PINTURAS EXTERIORES DE PAREDES, PORTAS E JANELAS DA ESCOLA PRIMÁRIA DA RAPOSA;-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações conforme artigo 2º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de março;-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a Ação Social e habitação, conforme alíneas h) e i), ambas do n.º2 do artigo 23º da citada lei;-----

-----Assim, e no âmbito da colaboração entre a Câmara e as Freguesias, o Município pretende colaborar com a Freguesia da Raposa, na lavagem dos telhados/pintura exterior de paredes, portas e janelas da Escola Primária da Raposa.-----

-----Considerando que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Camara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do n.º1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º da citada lei, o envio à Assembleia Municipal do apoio à Freguesia de Raposa, para lavagem dos telhados/pintura exterior de paredes, portas e janelas da Escola Primária da Raposa, os quais se



estimam em 9.311,10€ (nove mil trezentos e onze euros e dez cêntimos) conforme orçamento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO 404 DE ALMEIRIM, PARA COLOCAÇÃO DE PORTA NA SEDE;**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando que:-----

-----A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento 404 de Almeirim, ora em anexo, para apoio na aquisição da porta para a sede, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na al. na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de €731,85 (setecentos e trinta e um euros e oitenta e cinco euros) ao referido Agrupamento, para participar despesas com o mesmo, conforme pedido em anexo.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DE VOTO FAVORÁVEL À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TARIFÁRIO PARA 2022, DA AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, S.A;**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta a realização da reunião da Comissão de Parceria que teve lugar a 02.12.2021, na qual o Presidente do órgão executivo do Município esteve presente para o exercício do direito de voto, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, nos termos do nº3 do



artigo 35º do Anexo I da lei 73/2015, de 12 de setembro, na sua redação atual, o voto favorável proferido quanto à "Proposta de Alteração do Tarifário para 2022", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E PAGAMENTOS EM ATRASO, POR REFERÊNCIA A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que os nºs 1 e 2 do artigo 15º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, dispõe o seguinte:-----

-----"1 - Os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:-----

-----a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;-----

-----b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.-----

-----2 - As declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior, respetivamente:-----

-----a) Ao membro do Governo responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades pertencentes ao subsector da administração central, direta ou indireta, e segurança social e entidades públicas do Serviço Nacional de Saúde;-----

-----b) Ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades da administração regional;-----

-----c) À assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local."-----

-----Assim, remete-se para conhecimento do Executivo Municipal e, posterior envio à Assembleia Municipal para seu conhecimento, as declarações de compromissos plurianuais, de pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso, registados na base de dados em 31.12.2021, que foram emitidos pela Unidade de Gestão Financeira, conforme documentos anexos.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE Nº 01/2022, RELATIVO A “PAVIMENTAÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO 6”, COM O ADJUDICATÁRIO CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, SA, PELO VALOR DE € 247.534,07 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E SETE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA;**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: “PAVIMENTAÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO 6” e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31.07, e alterado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos de 07.01.2022, que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato de “PAVIMENTAÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO 6” pelo valor de € 247.534,07 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro euros e sete cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO;**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, com o previsto



no nº8.3.1.4 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com posteriores alterações, bem como o constante do regime excecional aprovado pela Lei 75-B/2020, de 31.12 (Lei do Orçamento do Estado para 2021), em vigor pelo DL nº 126-C/21 de 31 de dezembro, pelo qual: "Após aprovação do mapa de »Fluxos de caixa« pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.", proponho ao executivo que aprove o "Mapa de Fluxos de Caixa", de acordo com informação dos serviços que se anexa, para posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES E EM MOBILIDADE NA AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SANTARÉM - CDOS);**-----

-----"Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas;-----

-----A trabalhadora Marta Cristina Ferreira Martins está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;-----

-----Desde 01/05/2021 a trabalhadora supra referida foi autorizada e iniciou o desempenho de funções nos Serviços da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, (Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém-CDOS) em regime de mobilidade, por ser necessária



à prossecução das suas atribuições, conforme procedimento de mobilidade publicitado por aquela entidade;-----  
-----A trabalhadora foi a candidata escolhida no procedimento de mobilidade, por preencher de forma satisfatória o conteúdo funcional pretendido, bem como os requisitos habilitacionais;-----  
-----Em 23/04/2021 foi assinado o Acordo de Realização de Mobilidade entre o Município de Almeirim e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, (Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém-CDOS) e a própria trabalhadora;-----  
-----No artigo 6.º do referido Acordo de Mobilidade estipulou-se que a mobilidade se manteria válida até ao decurso dos 18 meses iniciais de duração, bem como pelo decurso dos 6 meses iniciais de duração, a mobilidade em causa poderia vir a ser consolidada nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada;-----  
-----Por reunião do órgão executivo do município Almeirim, datada de 19/04/2021, foi autorizada a referida mobilidade entre órgãos ou serviços;-----  
-----A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, (Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém-CDOS), por via do ofício com a Ref.ª OF/10755/DORH/2021, datado de 15/11/2021 veio solicitar ao Município de Almeirim que autorizasse a consolidação de mobilidade entre órgãos ou serviços, da referida trabalhadora, uma vez que os 6 meses iniciais de duração da mobilidade já tinham decorrido;-----  
-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho aposto no parecer do Serviço de Recursos Humanos datado de 16/12/2021, referindo no mesmo que se deveria auscultar e requerer o parecer prévio do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, onde a trabalhadora se insere;-----  
-----Por ofício datado de 16/12/2021, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º n.º 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à consolidação desta mobilidade;-----  
-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável à consolidação da mobilidade, por ofício datado de 30/12/2021;-----  
-----Conforme solicitado em ofício, existe conveniência para o interesse público, da parte da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, pelo que de acordo com o princípio da boa colaboração



entre as diversas entidades poderá ser realizada a consolidação da presente mobilidade entre órgãos ou serviços, devido ao facto de existir a necessidade de reforço da equipa existente naquela entidade;-----

-----Tal consolidação de mobilidade fará com que a trabalhadora Marta Cristina Ferreira Martins passe a estar integrada no serviço da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, (Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém-CDOS), de modo definitivo;-----

-----Deverá a presente proposta de consolidação de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

-----Proponho que,-----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a) a consolidação da mobilidade entre órgãos ou serviços, da trabalhadora Marta Cristina Ferreira Martins, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a qual atualmente e desde 01/05/2021 iniciou situação de mobilidade para passar a exercer diferentes funções na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, (Comando de Operações de Socorro de Santarém-CDOS) na mesma carreira e categoria, nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, pelo que tal consolidação necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b) Que a referida consolidação de mobilidade inicie a produção dos seus efeitos no mês de janeiro de 2022, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação deste município, bem como, dos serviços da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Comando de Operações de Socorro de Santarém (CDOS);-----

-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----



17/01/2022  
APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM;-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----Considerando que:-----

-----nos termos do disposto no artigo 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----Por proposta conjunta do Vice-Presidente de Câmara Municipal, da Vereadora com o pelouro da Educação e do Vereador com o pelouro das Obras Municipais, datada de 16/12/2021, existindo a necessidade de o Serviço de Balcão Único e Espaço do Cidadão do município de Almeirim se encontrar dotado de mais um assistente técnico para a eficiente organização daquele Serviço, inserido na Unidade de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento, entendeu-se ser favorável dispensa da trabalhadora Marília Inês Santos Fadista, da carreira e categoria de assistente operacional a exercer atualmente funções no Serviço de Educação, para passar a exercer as funções de assistente técnico na referida Unidade de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento, bem como se deveria auscultar e requerer o parecer prévio do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, onde a trabalhadora se insere;----

-----A referida trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;-----

-----Por ofício datado de 24/11/2021, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º n.º 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à realização desta mobilidade;-----

-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável à realização da mobilidade, por ofício datado de 16/12/2021;-----

-----Conforme solicitado em ofício, existe conveniência para o interesse público do município de Almeirim, pelo que poderá ser realizada a presente mobilidade intercarreiras, devido ao facto de



existir a necessidade de reforço da equipa existente naquela unidade e mais precisamente, no Serviço de Balcão Único e Espaço do Cidadão;---

-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade intercarreiras ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

-----O reforço das verbas destinadas à realização da mobilidade intercarreiras está devidamente cabimentado no orçamento do município para o ano de 2022.-----

-----Proponho que, -----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a)A realização da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Marília Inês Santos Fadista, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer diferentes funções da carreira e categoria de Assistente Técnico, no Serviço do Balcão Único e Espaço do Cidadão, da Unidade de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento do município de Almeirim, nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, pelo que necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b)Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA MINUTA PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM” PELO VALOR DE € 702.920,57, ACRESCIDO DE IVA, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CCE/CIMLT;**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de ajuste direto no âmbito do Acordo Quadro nº 04/2019/CCE para:“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM” e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008,



de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31.07, e alterado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea f) do n° 1 do artigo 33° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do n°3 do artigo 35° do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos de 12.01.2022, que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato de "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM" pelo valor de € 702.920,57 (setecentos e dois mil novecentos e vinte euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM O BANCO BPI, SA, NO VALOR DE 300.000€, PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA RUA MIGUEL BOMBARDA, N°S 26 E 34 EM ALMEIRIM;**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2021 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário ao Banco BPI, SA por um prazo de 20 anos, no valor de 300.000€ (trezentos mil euros) acrescido de um *spread* de 1,3% e taxa de juro mínima de 1,3%, para a aquisição de três prédios urbanos, sitos na Rua Miguel Bombarda, n° 26 a 34, em Almeirim; -----

-----Que na referida Assembleia foi, também, concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contração de empréstimo bancário, -----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do artigo 19° da Resolução 14/2011, de 16.08. do Tribunal de Contas;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo



com a minuta anexa.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE IMÓVEL SITO EM URBANIZAÇÃO DO ALQUEVE, FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO;**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----Considerando:-----

-----O pedido realizado pelas herdeiras por óbito de José Manuel Cardoso Ferreira, para que a Câmara se pronunciasse pelo exercício ou não exercício, do Direito de Preferência na alienação do direito de superfície do lote 129, situado em Urbanização do Alqueve, Cortiçóis, Benfica do Ribatejo, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2853, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o nº3291, da respetiva freguesia; -----

-----O valor da alienação é de €20.000 (vinte mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos, conforme consta do parecer jurídico em anexo;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência nos casos em que o imóvel não manifeste interesse para o Município;-----

-----Face a urgência na realização da escritura, houve necessidade do Presidente do órgão executivo se pronunciar sobre o mesmo;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, aprecie e ratifique o Despacho de 12.01.2022, que aprovou o não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme requerimento em anexo e face ao anteriormente deliberado para casos similares.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do



anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE GINÁSTICA ACROBÁTICA, PARA INSCRIÇÕES;-----**

-----Proposta do Senhor Vice-Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 511,20€ (quinhentos e onze euros e vinte cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Ginástica acrobática, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O GRUPO MOTARD MAIS UMA, PARA CEDÊNCIA DE UMA SALA NA ESCOLA DE FOROS DE BENFICA, FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA DESENVOLVIMENTO DA RESPETIVA ATIVIDADE-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emília Botas Moreira:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Grupo Motard Mais Uma veio solicitar ao Município, a utilização de uma sala para o desenvolvimento da sua atividade, servindo como local de encontros, secretariado, entre outros;-----

-----Este Grupo associativo conta já com inúmeros adeptos, o que acaba por ser um motivo de convívio e interação entre gerações;-----

-----O Município é legítimo possuidor da Escola de Foros de Benfica, freguesia de Benfica do Ribatejo, a qual se encontra desativada, não funcionando para fins de estabelecimento de ensino, podendo o referido espaço ser utilizado para outros fins de interesse público; -----



-----Dispõe o Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto no n.º8 do artigo 5.º que o apoio não financeiro pode consistir na cedência de equipamentos e espaços físicos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse municipal;-----

-----Assim, proponho abrigo do disposto no n.º8 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e na al. u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Cooperação com o Grupo Motard Mais Uma, para cedência de uma sala na Escola de Foros de Benfica, freguesia de Benfica do Ribatejo, para desenvolvimento da respetiva atividade, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CLUBE OS "PATOLAS";**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"A Associação "Clube dos Patolas" é uma associação sem fins lucrativos, com a sua sede em Foros de Benfica, freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim, a qual prossegue objetivos de defesa ativa dos direitos dos animais em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos dos Animais (DUDA), bem como procede à denúncia de atos que, de qualquer forma, traduzam um comportamento violador dos direitos dos animais;-----

-----A referida entidade vem solicitar um pedido de apoio extraordinário de modo a fazer face a despesas com a sua atividade, na medida em que a pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e combate à doença COVID-19, conduzindo à diminuição do poder económico das famílias, levou a que houvesse um aumento no abandono de animais bem como, aumentou o número de animais entregues naquela Associação por incapacidade para tratar do mesmos.-----

-----Assim, em conformidade com o disposto no n.ºs 1 e al. g) e k) do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.250€ (mil duzentos e



cinquenta euros), para compartilhar despesas com a atividade, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM, POR MOTIVO DE PARTICIPAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DO 1º DE DEZEMBRO;**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"A Banda Marcial de Almeirim, como instituição cultural e musical mais antiga do concelho, representa os valores musicais da nossa região, tendo participado, como habitualmente na comemoração do 1º de Dezembro.-----

-----Assim, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e c) nº1 do artigo 6º ambas do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio a Banda Marcial de Almeirim, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) destinado a compartilhar as despesas que teve com a participação nas Comemorações do 1º de Dezembro, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PRAVI, NÚCLEO DE ALPIARÇA/ALMEIRIM;**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

A Associação PRAVI, Núcleo de Alpiarça/Almeirim vem solicitar ao Município de Almeirim apoio para suportar despesas elevadas com tratamentos clínicos, que as mesmas tiveram de suportar.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo



23º e na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação de atribuição de um subsídio extraordinário à Associação PRAVI, Núcleo de Alpiarça/Almeirim, no valor de 2.000€ (dois mil euros), conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM;**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano:---

-----"Considerando que:-----

-----a Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim tem um papel fundamental na prevenção e combate aos incêndios;-----

-----a referida Associação presta socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, catástrofes, calamidades, bem como no transporte de sinistrados e doentes e em todos os tipos de acidentes;-----

-----a mesma emite pareceres técnicos, nos termos da lei, em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;-----

-----a Associação colabora em atividades de proteção civil, participa em ações para as quais esteja tecnicamente preparada e dedica-se ao exercício de atividades de formação cívica, junto das populações;-----

-----Face à pandemia causada pelo Coronavírus Sars-Cov-2 e da doença Covid-19, quer no ano transato quer no presente ano, o apoio às populações tem sido cada vez mais importante;-----

-----Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja celebrado um protocolo, a vigorar durante o ano de 2022, para atribuição de verba de 210.000€ (duzentos e dez mil euros), entre o Município de Almeirim e a Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim, de modo a que esta última consiga promover as atividades para as quais está vocacionada.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada em minuta e por unanimidade dos presentes, tendo-se ausentado da reunião o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Rodrigues, por se encontrarem impedidos de votar.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA PARA AÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2022;**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano:---

-----"Considerando que:-----

-----Num contexto marcado por uma profunda crise sócio-económica, que tem originado o crescente aumento de situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental promover políticas de inclusão social e igualdade de oportunidades direcionadas para os públicos mais vulneráveis, no sentido de atenuar as consequências da diminuição de rendimentos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.-----

-----Neste sentido o Município de Almeirim implementou no ano de 2014 o Regulamento "Programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade", o qual pretende constituir um instrumento de suporte, articulando e complementarizando com as entidades e parceiros que integram a Rede social local. O referido regulamento foi objeto de alteração no ano anterior, para adequação à realidade sentida quanto aos efeitos da pandemia causada pelo Coronavírus-SARS-COV-2 e da doença COvid-19, que vieram agravar as situações de carência económica já sentidas, aumentando o seu número.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e na alínea v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações e, considerando o disposto no nº4 do artigo 5º do "Regulamento- Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade", proponho ao Executivo que aprecie e aprove a disponibilização de uma verba para a ação social no montante de 30.000€ (trinta mil euros) para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do



anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM, PARA CONSTITUIÇÃO DA 2ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE;**---

-----Proposta do Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano:---

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de 17 de maio de 2021, foi aprovado dar início as diligências para que seja constituída uma 2ª Equipa de Intervenção Permanente, junto da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim, e, posteriormente, se proceda à contratualização de apoio através de Protocolo;-----

-----São obrigações do Município participar, juntamente com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), em partes iguais, as despesas com a manutenção das equipas que ficam afetas à Associação Humanitária dos Bombeiros de Almeirim, nos termos do disposto no Artigo 17.º, do DL nº247/2007, de 27.06;-----

-----A verba para constituir uma 2ª Equipa de Intervenção Permanente, foi incluindo nas Grandes Opções do Plano, pelo que a Assembleia Municipal, a quando da aprovação do Orçamento em 30.12.2021, concedeu autorização prévia de compromisso plurianual e repartição de encargos em mais de um ano económico;-----

-----As relações entre as partes carecem da celebração de Protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Câmara Municipal de Almeirim e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim com o objetivo de assegurar o funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente.-----

-----Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja aprovado o Protocolo para a 2ª Equipa de Intervenção Permanente, a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Câmara Municipal de Almeirim e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim, conforme minuta anexa.”-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----"Proposta aprovada em minuta e por unanimidade dos presentes, tendo-se ausentado da reunião o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Rodrigues, por se encontrarem impedidos de votar.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO "REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM";**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a Proteção Civil, de acordo com a al. j) do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12/09, na sua atual redação; -----

-----Que nos termos da alínea k) o nº1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----Revela-se pertinente a elaboração de um "Regulamento de concessão de benefícios aos Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim", como forma de enaltecer a assunção pelos bombeiros voluntários de uma atividade de risco em nome de uma tão nobre causa como é a de velar pela proteção e socorro de pessoas e bens, e que sirvam, em simultâneo, como um mecanismo de incentivo, promoção e dignificação do voluntariado no desempenho de uma missão pública.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----i. Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de "Regulamento de concessão de benefícios aos Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim", para que se possam constituir interessados e a possam ser apresentados contributos no presente procedimento, o que se deve operar por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----ii. Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do



município, pelo período de 10 (dez) dias úteis;-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada em minuta e por unanimidade dos presentes, tendo-se ausentado da reunião o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Rodrigues, por se encontrarem impedidos de votar.-----  
-----  
-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----  
-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, Helena Isabel Marques Duarte Segurado, Técnica Superior Jurista desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Técnica Superior Jurista